



SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº. 1.006, DE 4/5/1970-

-Dispõe sobre autorização à abertura de crédito especial na
Tesouraria da Câmara Municipal de Leme - Transferência de verba-

---o0o---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica criado na Tesouraria da Câmara Municipal de
Leme um crédito especial no valor de R\$1.360,00 (um mil trezentos e
sessenta cruzeiros novos), para pagamento da nota fiscal nº. 184, de
Antônio Luiz Dellaí.

Artigo 2º.-Os recursos para a execução desta lei correrão
por conta da anulação parcial da verba 4.1.4.0. 00/02, Material Per-
manente, Aquisição de Móveis, Máquinas, etc.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 4 de maio de 1970.

Prof. Sérgio Antônio Antunes
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em
4 de maio de 1970.

Odmar Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura